

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1627 - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Administração
ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
MÁRCIO BARRETO CALIXTO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura
ROBSON SANTANA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
JÚLIA TEIXEIRA GOMES

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Pesca
ALCEMIR GOMES DE SOUZA

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 293 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 62.002,63

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 62.002,63 (sessenta e dois mil e dois reais e sessenta e três centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 62.002,63 (sessenta e dois mil e dois reais e sessenta e três centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 10 de março de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+)

62.002,63

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	002 002	62.002,63

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
387	20.331.0082.2179.2179	3.3.90.30.00	002 002	-62.002,63

Anulação (-)

-62.002,63

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 007/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, de Licença Sem Vencimento do servidor abaixo relacionado, com data retroativa a 01 de março de 2023.

Nome	Matrícula	Período	Cargo
Janderson Moraes Miranda	1000859-1	01/03/2023 a 01/03/2024	Auxiliar Administrativo

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se

São Francisco de Itabapoana, 10 de março de 2023.

Erbson Gomes Pires
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 008/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, de Licença Sem Vencimento do servidor abaixo relacionado, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

Nome	Matrícula	Período	Cargo
Rizonilton Júnior dos Santos Raimundo	31518-1	01/02/20023 a 01/02/2024	Motorista

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 10 de março de 2023.

Erbson Gomes Pires
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 009/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, sob retorno de licença sem vencimento da servidora abaixo relacionada.

Nome	Matrícula	Retorno	Secretaria
Adry Gomes Moço	1175-5	01/02/2023	Sec. Educação e Cultura

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 10 de março de 2023.

Erbson Gomes Pires
Secretário de Administração

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana

Pregão Presencial SRP Nº: 007/2023

Nº. Processo: 2967/2022

Dia: 22/03/2023

Horário: 10h (dez) horas

Aviso: O Pregoeiro torna público o adiamento do certame em tela com designação de nova sessão pública para o dia 22/03/2023 às 10h. em razão do grande número de participantes.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsf.rj.gov.br.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de março de 2023.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

Atos de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL nº11/97, de 28 de Abril de 1997. Conforme atualização da Lei Municipal nº412/2012 de 08 de Julho de 2013 e:

Considerando a Lei de 07 de Dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizada pela LEI nº12.435 de 06 de Julho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº145, de 15 de Outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE Dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo; em reunião Extraordinária realizada em 09/03/2023, às 14h e 00;

Resolveu:

• APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos repassados pelo Governo Federal Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS do município de São Francisco de Itabapoana, RJ - exercício 2021.

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023.

O CMAS - O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 11/97, de 28 de Abril de 1997, e;

CONSIDERANDO a Lei no 12.435/2011, que altera a Lei no 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS no 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as Resoluções SEASDH Nº 340, de 02 de maio de 2011 e SEASDH no 643 de 01 de abril de 2015, e;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 095 de 20 de dezembro de 2022, em reunião extraordinária realizada dia 09/03/2022, resolve:

• APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - ANO 2023.

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL Nº 11/97, de 28 de Abril de 1997 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS); CONSIDERANDO a Lei 10.836, de 09/01/2004 - Programa Bolsa Família; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 81, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Em reunião extraordinária realizada no dia 09/03/2023 às 14h e 00 min, Resolveu:

• APROVAR a Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Governo Federal - Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF do exercício de 2021.

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI MUNICIPAL nº11/97, de 28 de Abril de 1997 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, em reunião extraordinária realizada em 09/03/2023, às 14h e 00hs.

Resolveu:

• APROVAR a Prestação de Contas – Demonstrativo do cofinanciamento do Governo Federal – Serviços/Programas do município de São Francisco de Itabapoana, RJ – exercício 2021.

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº06/2023.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, por meio de seu presidente Fagner Azeredo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11/97, de 28 de abril de 1997, e:

CONSIDERANDO a Lei no 12.435/2011, que altera a Lei no 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS no 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as Resolução CNAS Nº 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, 2009);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo

CONSIDERANDO a pactuação da reprogramação de saldos relativos ao cofinanciamento estadual de 2022 e dos saldos em restos a pagar na 86ª Reunião Ordinária da CIB, e;

CONSIDERANDO os Ofício SMTDH/FMAS nº029/2023, em reunião extraordinária realizada no dia 09/03/2023, resolve:

• APROVAR a reprogramação dos saldos de 31 de dezembro de 2022 das contas do FNAS e FEAS, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do município de São Francisco de Itabapoana, RJ.

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS.

Atos da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana-RJ

Contratada: AGEO CONTABILIDADE LTDA CNPJ 26.115.094/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ PARA ATENDER A LEI 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E AS DETERMINAÇÕES E DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ, PERMITINDO O CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.

Valor: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024.

São Francisco de Itabapoana, 06 de março de 2023.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

PROCESSO Nº 016/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ PARA ATENDER A LEI 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E AS DETERMINAÇÕES E DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ, PERMITINDO O CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.

Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o parecer do Departamento Jurídico e ADJUDICO o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, e HOMOLOGO o mesmo em favor da empresa AGEO CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.115.094/0001-38, a qual ofertou o Menor Preço Global, totalizando um valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

São Francisco de Itabapoana, 03 de março de 2023.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

FAUZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO

AROLDI LEANDRO DA SILVA

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA

PRESERVE

A NATUREZA